



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3163/1988

Ementa

DENOMINA "AV. FRANCISCO ANHOLON" A ATUAL AVENIDA MARGINAL DA RODOVIA "ENG°. CONSTÂNCIO CINTRA", NO PARQUE SÃO LUIZ, NO BAIRRO JUNDIAÍ-MIRIM.

Data da Norma

26/04/1988

Data de Publicação

06/05/1988

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 4509/1988](#) - Autoria: Carlos Alberto Iamonti

Status de Vigência

Em vigor

Observações

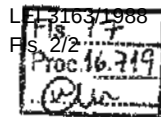
DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas

Autor: CARLOS ALBERTO IAMONTI



IOM 06.05.88.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



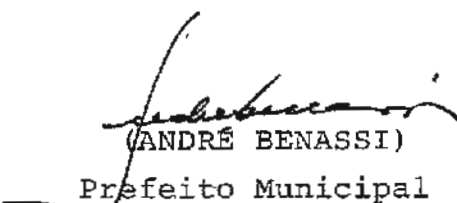
LEI Nº 3163 DE 26 DE ABRIL DE 1988

Denomina "Av. Francisco Anholon" a atual Avenida Marginal da Rodovia "Engº Constâncio Cintra", no Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Sessão Ordinária realizada no dia 05 de abril de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

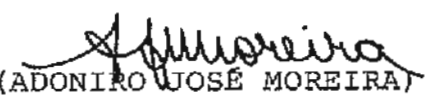
Art. 1º - A atual Avenida Marginal da Rodovia "Engº Constâncio Cintra", no Parque São Luiz, no Bairro Jundiaí-Mirim, é denominada "Av. Francisco Anholon".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito. -


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos

mabp